



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA N.º 548/2016

DIRETORIA DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS, E DAS PRERROGATIVAS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGULAMENTO DE MERCADO DA CEASA/PR, NO QUE COUBER, DETERMINAR QUE:

Face a possível irregularidade em transferência de área havida Unidade de Curitiba e que envolve Permissionários, como registrado no SID 13.530.982-6, de 09 de março de 2015, e;

Diante de denúncia e de possibilidade de haver ocorrido ato doloso ou negligente na operação efetivada que proporcionou a emissão de documento de cunho oficial, do qual o mau uso, poderá acarretar consequências danosas com fraude de informação;

Que evidenciado tal fato, a rigorosa apuração da veracidade dos atos cometidos é imprescindível à transparência que se exige de órgão governamental;

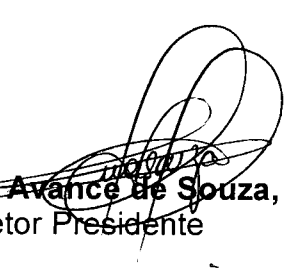
Fica instituída a formação de Comissão Especial de Sindicância constituída pelos funcionários: Srs. Abelardo Luiz Siqueira Mendes, Gerson Luiz Ferreira de Souza e Eduardo Felipe Guidi para, sob a Presidência do primeiro, procederem a apuração devida dos fatos indicados com a determinação dos eventuais responsáveis para adoção das medidas que se façam necessárias.



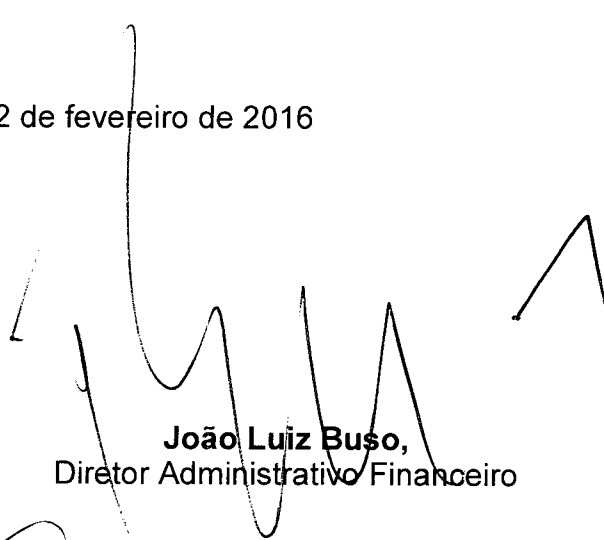
A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de assinatura da presente Resolução para entrega das conclusões obtidas, via Relatório a ser emitido e entregue à Direção do órgão.

Cumpra-se
Publique-se

Curitiba, 02 de fevereiro de 2016



Natalino Avancé de Souza,
Diretor Presidente



João Luiz Buso,
Diretor Administrativo Financeiro



Eder Eduardo Bublitz,
Diretor Técnico